ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRAN...
Livro Proprio 12
Pag 142 e verso
Em, 17/12/99
Folha - 1698

LEI MUNICIPAL Nº 750 **DE** 17 **DE** dezembro **DE 1999.**

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta e oito reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta e oito reais), para atender a despesa, assim codificada.

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional Programática - 08421882.031

Nome do Programa - Convênio PNAE/RJ

Valor Total - R$2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta e oito reais)

Categoria Econômica - 3120.00

Art. 2º – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor de R$2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta e oito reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 17 de dezembro de 1999.

Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

M17